



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.480, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 168,36 POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no inciso III do Art. 8º, Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - Saúde

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0071 - Gestão da Saúde

10.302.0071.2.060 - BLOCO DE ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.93.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 168,36

(Fonte de Recurso: 4501 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB)

TOTAL R\$ 169,36

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o excesso de arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 168,36 (cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) – Fonte de Recurso: 4501 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 10 de Dezembro de 2018.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

Marinez de Lima Rubert  
Secretária Municipal de Administração